



OFÍCIO Nº 009/2015 GAB/PRES/SINSTECC

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro
MANOEL PIRES DOS SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Nesta

“Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da CATEGORIA, inclusive em questões judiciais ou administrativas” – CRFB/88, art. 8º, III.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SINSTECC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 07.739.130/0001-90, Registrado no Livro A sob nº. 1.157 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmas/TO e no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES/MTE sob nº. 4622.000206/2006-9, com endereço em Palmas, na Avenida Teotônio Segurado, 102 NORTE, CONJUNTO 01, LOTES 01/02 (CEP 77006-002), por seu Presidente, que a esta subscreve, vem, com todo o respeito e acatamento perante Vossa Excelência, **com fundamento no disposto no artigo 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal**, solicitar o seguinte:

- a) Elaboração e reformulação de Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, contemplando de forma equânime os funcionários desta Corte de Contas, conforme data de ingresso neste Tribunal, haja vista, a clara injustiça existente com o funcionários que aqui estão desde a efetiva implantação do TCE/TO;
- b) Implantação do Banco de Horas e respectiva flexibilização de horários, tendo em vista que atualmente é possível o registro do ponto 15(quinze) minutos antes do horário oficial de labor, e, não sendo possível o mesmo registro 15(quinze) minutos antes do término do expediente, fato que diariamente desperta o sentimento de injustiça dos funcionários desta Corte;
- c) Instituição do pagamento de Gratificação de Controle Externo na fração de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do funcionário efetivo do TCE, conforme faz o TJ/TO (art. 8º da Lei Estadual TO nº 2.409/2010).
- d) Atualização dos valores pagos a título de diárias no âmbito do TCE/TO, haja vista a respectivas estarem desatualizadas e incompatíveis com os valores de mercado praticados pelos hotéis, restaurantes e demais instituições comerciais afins que hora outra são demandadas por quem dela

RECEBIDO
em 09/02/15
Flávio de Almeida Godinho
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula nº 24.154-3

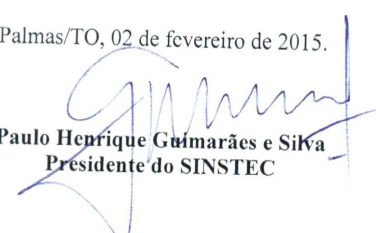
necessita. Ademais Senhor Presidente, o funcionário ao perceber qualquer quantia referente a diária, tem o respectivo valor deduzido do seu auxílio alimentação, o que os remete a uma condição clara e específica de perda real e monetária em ambas situações;

- e) Melhoria nas condições de trabalho para a área finalista de Controle Externo, com aquisição de computadores novos de maior capacidade e monitores maiores;
- f) Instituição do pagamento de gratificação aos coordenadores de equipes nas Auditorias demandadas pelo TCE, referido pleito tem o condão de reconhecer e gratificar a quem exerça a função de coordenar, conforme dispõe A Resolução Administrativa nº 001/2013 em art. 4º, as atividades que permitem a designação das funções de confiança são as seguintes:
 - I - ...;
 - II - Coordenação de equipe de auditoria;
 - III - ...;
- g) Elaboração de plano de aposentadoria incentivada aos funcionários desta Corte, com incremento de até 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a exemplo do ocorrido no TCE/MT (lei estadual nº 10.182/2014 - de 17/11/2014), artigo 19, regulamentado através da Resolução Normativa nº 28/2014 - TCE/MT;
- h) Atualização da quantia vigente do auxílio alimentação, para R\$1.200,00, a exemplo dos valores praticados pelo Ministério Público Estadual, conforme Ato nº 18/2015 de 19/01/2015. O referido pleito justifica-se ainda Sr. Presidente, quando analisamos o Ato da Presidência que fixou o auxílio em R\$700,00, verificamos que houve perda do valor real e relação ao valor nominal no percentual de 23,96% pelo IGP-M e perda de 27,03% pelo IPCA Geral.

Na certeza da atenção que, por certo, Vossa Excelência dispensará a este expediente, colhemos a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de nossa consideração e estima.

Respeitosamente,

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2015.



Paulo Henrique Guimarães e Silva
Presidente do SINSTEC